



ALDEIAS
INFANTIS SOS
BRASIL

Plano Técnico e Operacional de Trabalho Social

Plano de Trabalho para o Serviço de Acolhimento Institucional – modalidade Casa Lar

De 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro 2022

Edital	Serviço Sócioassistencial	Capacidade de Atendimento	Faixa etária	Qtde de unidades
Edital: SMADS	Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na Modalidade Casa Lar	30 Vagas	De 0 a 17 anos e 11 meses	03 Unidades de Casas Lares

Sec. Assist. e Desenvolvimento Social

Data: 08 / 07 / 22

Recebido por: _____

Shirley C. Albuquerque
26.398.028-5

X 16



Bloco I - Dados da Organização Social

1. Identificação

Nome da organização social:

CNPJ: 35.797.364/0002-00
Endereço: Avenida Nossa Senhora de Lourdes, 13 Jardim Débora – Poá
Telefone: (11) 4636-6746 e-mail: poa.sp@aldeiasinfantis.org.br

Presidente: Mario Adolfo Libert Westphalen
RG: 4626500 SSP CPF: 364.929.225-49
Data de fundação da organização social: 1.949
Data da última eleição/posse da diretoria: 11 de Março de 2022

Nome do(a) procurador(a) (caso a Organização Social possua):

Adriana Barros Pereira
RG: 32.360.575-8 CPF: 293.507.168-95
Telefone: (11) 4636-6341 e-mail: adriana.pereira@aldeiasinfantis.org.br

Data da reunião de nomeação do(a) procurador(a): 08 de Abril de 2022
Data de validade da procuração: 09 de Abril de 2025

2. Composição das instâncias de direção e fiscalização:

Instância	Cargo	Nome (completo)
Diretoria	Diretor Presidente	Mario Adolfo Libert Westphalen
	Vice Presidente	Sonia Bruck Pereira
	Membro do Conselho Diretor	Frederico Antonio Servideo
	Membro do Conselho Diretor	Elisa Maria Grossi Manfredini
	Membro do Conselho Diretor	Simone de Campos Vieira Abib
	Membro do Conselho Diretor	Paulo Cesar Teixeira Duarte Filho
Conselho Fiscal	Membro do Conselho Diretor	Carlos Alberto Seiji Nomoto
	Diretor Presidente	Roberto Miguel
	Vice Presidente do Conselho Fiscal	Ricardo Morata Canalonga
	Membro do Conselho Fiscal	Arthur Eugenio Furtado Achôa
	Membro do Conselho Fiscal	Celina da Costa Silva
	Membro do Conselho Fiscal	Antonio Melchiades Baldisera
	Membro do Conselho Fiscal	Ricardo Humberto Faccin



**ALDEIAS
INFANTIS SOS
BRASIL**

3. Constituição Jurídica:

- Fundação
 Associação
 OSCIP
 Outra(s). Qual (is)?:

3. Informe as inscrições nos Conselhos:

CMDCA. Conselho Municipal de Direitos de Crianças e Adolescentes. Certificado de Registro N°001/2022.

CMAS. Conselho Municipal de Assistência Social.
Certificado de Inscrição N°005/2022

Bloco II –

Plano Técnico e Operacional de Trabalho Social

1. Identificação:

1.1. Nome fantasia: SOS Children's Villages
Aldeias Infantis SOS

1.2. Responsável pela elaboração deste Plano Técnico e Operacional de Trabalho Social:
Adriana Barros Pereira

1.3. Endereço completo (rua, nº, complemento, bairro, cidade, estado, CEP) dos locais de execução do serviço.
Avenida Nossa Senhora de Lourdes, 13 – Jardim Débora – Poá/SP, CEP: 08566-600 – (02 unidades)
Rua Republica Libanesa, 20 e 82 – Vila Perreli – Poá/SP, CEP: 08552-010 – (01 unidade)

1.4. Telefone: (11) 4636-6341 - 4636-6746 1.4. E-mail: poa.sp@aldeiasinfantis.org.br
adriana.pereira@aldeiasinfantis.org.br

Nº 3



2. Descrição do serviço objeto de execução deste Chamamento Público:

Conforme Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes;

O Serviço de Acolhimento provisório oferecido em unidades residenciais, nas quais pelo menos uma pessoa ou casal trabalha como educador/cuidador residente – em uma casa que não é a sua – prestando cuidados a um grupo de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta. Esse tipo de serviço visa estimular o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar, promover hábitos e atitudes de autonomia e de interação social com as pessoas da comunidade. Com estrutura de uma residência privada, deve receber supervisão técnica, localizar-se em áreas residenciais da cidade e seguir o padrão-sócio econômico da comunidade onde estiverem inseridas. O serviço deve organizar ambiente próximo de uma rotina familiar, proporcionar vínculo estável entre o educador/cuidador residente e as crianças e adolescentes atendidos, além de favorecer o convívio familiar e comunitário dos mesmos, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local, devendo atender a todas as premissas do Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente no que diz respeito ao fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, e oferecimento de oportunidades para a (re) inserção na família de origem ou substituta

3. Justificativa.

Considerando a relevância: O acolhimento institucional é um dos serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social. Seu principal objetivo é promover o acolhimento de famílias ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, de forma a garantir sua proteção integral. Assim;

De acordo com Siqueira & Dell'Aglio (2006), as instituições assumem lugar central na vida das crianças e adolescentes acolhidos, e por este motivo, é necessário investir neste espaço de socialização. Torna-se determinante investir em relações mais estáveis e afetuosas neste ambiente.

Em consonância com a política de reordenamento, descentralização e municipalização do atendimento a crianças, adolescentes e jovens afastados do convívio familiar, o Município



de Poá realiza o serviço de acolhimento optando pela Modalidade Casa Lar, em parceria com a Aldeias Infantis SOS Brasil. A partir de 2017, além das Casas Lares optou-se também pela implantação de uma Casa Transitória, para atendimento dos casos emergenciais, dando continuidade ao aditivo para o ano de 2022.

A implantação do Serviço se justifica pelas situações de casos de (violência, negligência, abuso sexual, exploração sexual, abandono, drogadição dos responsáveis, entre outros direitos fundamentais ameaçados ou violados, oriundos do município, falta de ações e ações efetivas e específicas para a prevenção da ruptura de vínculos familiares, ou até mesmo situações advindas da alta vulnerabilidade social.

A medida de acolhimento institucional, definida como provisória e excepcional (ECA - art. 101 § 1º) é uma das medidas aplicáveis, utilizadas como forma de transição para o retorno ao convívio familiar.

Na modalidade Casa Lar cada núcleo familiar é composto por até dez crianças, irmãos biológicos ou não, de diferentes idades, de ambos os sexos, com deficiência ou não, que ficam sob o cuidado de uma Cuidadora Residente e uma Cuidadora Auxiliar. Cada núcleo familiar possui suas próprias características, ritmo e rotina. No núcleo familiar estimula-se a convivência na comunidade, compartilhando responsabilidades, trabalhando conflitos e limites da vida cotidiana, na perspectiva de um desenvolvimento integral. Os núcleos familiares estão inseridos no condomínio da entidade social e no meio comunitário, onde crianças, adolescentes têm a oportunidade de participar ativamente da realidade local. As crianças e adolescentes são encaminhadas pelas autoridades do Poder Judiciário e Ministério Público, sendo que os irmãos biológicos não são separados. A Organização detém a guarda provisória e excepcional das crianças adolescentes e jovens a ela confiada. Sempre com a garantia de seus direitos básicos como: alimentação, educação, saúde, lazer e o direito à convivência familiar e comunitária.

O tempo para permanência é analisado individualmente e em conjunto com a equipe Técnica da Vara da Infância, além de considerar o Plano Individual de Atendimento – PIA. Para os adolescentes em processo de emancipação a Organização oferece apoio, orientação e acompanhamento, por um período específico, até que esteja garantida sua autonomia. As famílias são orientadas e acompanhadas ativamente pela equipe técnica e demais membros da equipe se necessário.



4. Público.

Crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos sob medida protetiva de abrigo (conforme Art. 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069 de 13 de julho de 1990).

Devem ser evitadas especializações e atendimentos exclusivos, tais como adotar faixas etárias muito estreitas, direcionar o atendimento apenas a determinado sexo, atender exclusivamente (ou não atender) crianças e adolescentes com deficiência ou portadores de HIV, entre outros.

A atenção especializada, quando necessária, deverá ser proporcionada por meio da articulação com a rede de serviços, a qual poderá contribuir, inclusive, na capacitação específica dos cuidadores/educadores residentes.

Esta modalidade de atendimento é particularmente indicada ao atendimento de: - grupos de irmãos; - crianças e adolescentes que necessitem de acolhimento por período mais prolongado, nas situações em que não podem voltar a morar com seus pais ou família extensa, porém existem fortes vínculos entre os mesmos, como nos casos de pais/mães/responsáveis em cumprimento de pena privativa de liberdade, em longos períodos de hospitalização ou com transtorno mental severo, que inviabilize a prestação de cuidados regulares, dentre outras situações.). Nestes casos, deve ser assegurado o contato periódico da criança/adolescente com sua família de origem. - Crianças maiores ou adolescentes destituídos do poder familiar, que se encontram abrigados por longos períodos sem muitas perspectivas de adoção.

NÚMERO MÁXIMO DE USUÁRIOS POR CASA LAR • 10 crianças e adolescentes

5. Diagnostico territorial da realidade de implantação deste serviço.

A Estância Hidromineral Poá é um município brasileiro do estado de São Paulo, localizado na mesorregião metropolitana de São Paulo e na microrregião de Mogi das Cruzes.

D5106



A população em 2010 segundo o último Censo demográfico é 119.221 habitantes estimada para 2021. A área é de 17,264 km², o que resulta numa densidade demográfica de 6.141,05 hab/km².

Em questão de saneamento a água tratada chega a 95,9% das residências e a Coleta de lixo a 99,52%. Mais de 95% da população tem esgoto tratado. A Mortalidade infantil é de 13,17 para mil nascidos vivos com uma Taxa de fecundidade (filhos por mulher) de 2,25. A taxa de alfabetização: 97,6% com IDH-M Educação de 0,925 e IDH-M Desenvolvimento infantil de 0,821. O Índice de Desenvolvimento Humano é de 0,806. A renda per capita média de Poá cresceu 35,9% o salário médio mensal dos trabalhadores formais em [2019] é de 2,2 salários mínimos.

O instituto IPEA publicou, segundo o sistema de informação sobre mortalidade do ministério da saúde (SIM/MS) de 2016, que o município de Poá tem o índice de 23,5 mortes violentas a cada 100 mil moradores.

Em 2015 a Organização realizou uma pesquisa de campo com análise dos atores envolvidos no Sistema de Garantia de Direitos e da Rede de Proteção da criança e adolescentes com a intenção de discutir e observar a real situação das famílias e das comunidades do município de Poá enriquecido com estatísticas nacionais e territoriais do Índice Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE) e demais conteúdos bibliográficos correlacionados dos quais se identificou que as problemáticas territoriais concentram-se nos temas: Educação, Assistência Social, Negligência, Trabalho e Renda, Relações Familiares, entre outros.

A escassez de equipamentos públicos para esporte, cultura e lazer, o tráfico de drogas, as poucas oportunidades no mercado de trabalho e a baixa qualificação profissional junto com a perda das relações familiares, interferem negativamente no desenvolvimento das crianças e adolescentes, criando assim, vínculos afetivos fragilizados, muitas vezes resultando em violações de direitos, negligência, maus tratos e violência física, psicológica, sexual.

6. Procedimentos metodológicos:

A Organização realiza:

- Acolhida/Recepção;
- Preservação e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;
- Atendimento personalizado e individualizado;



- Articulação com CREAS;
- Estudos de caso com Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);
- Estudos e Entrevistas com a Vara da Infância e Juventude;
- Estudo Psicosocial e Diagnóstico;
- Apoio à família na sua função protetiva;
- Atividades de autocuidado;
- Fortalecimento da autonomia da Criança, do adolescente e do jovem.
- Orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais;
- Construção de PIA (Plano Individual de Atendimento);
- Orientação sociofamiliar;
- Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;
- Elaboração de relatórios e/ou prontuários;
- Trabalho interdisciplinar;
- Informação, comunicação e defesa de direitos;
- Inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho;
- Mobilização, identificação da família extensa ou ampliada;
- Mobilização para o exercício da cidadania;
- Articulação da rede de serviços socioassistenciais;
- Articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos;
- Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos;
- A Organização detém a guarda provisória e excepcional das crianças adolescentes a ela confiada, sempre com a garantia de seus direitos básicos como: alimentação, educação, saúde, lazer e o direito à convivência familiar e comunitária.
- Projeto Político Pedagógico
- Seleção, capacitação e acompanhamento dos profissionais.

6.1. Procedimentos e fluxos.

- O acesso ao acolhimento dar-se-á por determinação do Poder Judiciário ou por requisição do Conselho Tutelar com comunicação ao Ministério Público, sendo a gestão das vagas do Órgão Gestor da Assistência Social.
- Monitoramento e avaliação do serviço compete ao Gestor de Parceria e a Comissão de monitoramento e avaliação.
- As crianças e adolescentes são encaminhadas pelas autoridades da infância e os irmãos biológicos não são separados.
- O limite de idade para acolhimento é até 18 anos incompletos, obedecendo ao que dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente.
- Cada situação é analisada individualmente, podendo ser desligados por retorno a família de origem, extensa ou colocação em família substituta.

8
X



- Para os adolescentes, em processo de desligamento do serviço devido a maioridade, é realizado a preparação para o desligamento. A Organização oferece apoio, orientação e acompanhamento, por um período específico, apoiando na autonomia do ex-acolhido.

6.2. Promoção da proteção integral.

Conforme a Lei 8069/90, capítulo III – Do Direito à Convivência Familiar e Comunitária, art.101. Parágrafo único, o acolhimento de crianças e adolescentes deve ser excepcional e breve. Para que isso ocorra é vital o trabalho com a família de origem e ou extensa proporcionando orientação e suporte para essas pessoas. Medidas previstas no art.129 (para os pais e responsáveis) irão contribuir para o apoio na reintegração familiar, considerando a complexidade de cada caso.

Nessas medidas se destaca a inclusão da família em programas de apoio sociofamiliar (rede local) para que a mesma possa se fortalecer e reassumir a sua responsabilidade frente à proteção e cuidado de seus filhos. O programa de Acolhimento define de modo estratégico e prioritário seu trabalho no resgate dos vínculos familiares fragilizados ou rompidos por diversas situações de vulnerabilidade, visando a reintegração com as famílias de origem e/ou extensa em consonância com o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária e com as Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

Para isso estabelecemos os seguintes eixos metodológicos:

- Promover recepção adequada e qualificada para a criança e/ou adolescente, cujo objetivo é oferecer uma recepção humanizada, apresentando assim os espaços da casa lar e a rotina da mesma;
- Gerenciar informações documentais, jurídicas da criança/adolescente e sua família de origem, elaborando relatórios, pareceres estratégicos e garantir frente aos órgãos competentes o maior interesse da criança e adolescente;
- Proporcionar reuniões para realizar estudo social aprofundado em conjunto com os órgãos de garantia de direitos a fim de definir as alternativas de serviços para crianças e adolescentes e o resgate dos vínculos com a família de origem;
- Elaborar com família o seu plano de desenvolvimento com base no diagnóstico, visitas domiciliares e conversas individuais. A partir desse estudo aprofundado será traçado o Plano de Desenvolvimento Familiar;
- Como dito , fortalecer e empreender esforços mantendo o convívio familiar.(Quando possível). Garantir proteção e um retorno seguro a família. Fortalecer vínculos.
- Propiciar espaços de escuta e condições para que crianças e adolescentes discutam, compartilhem experiências e alternativas para a comunidade local, percebam a

18/0



importância de seu envolvimento nas questões e temas relevantes para a política de proteção à infância e juventude - "rodas de conversa" que fazem parte do processo de avaliação e monitoramento.

- Elaborar Plano de Desenvolvimento Individual da criança com base em suas potencialidades e áreas que necessitem de mais desenvolvimento é elaborado em conjunto com a cuidadora residente e equipe técnica;
- Trabalhar o sentido de pertencimento, ambiência da casa e decoração do espaço, sendo estas atividades desenvolvidas pela Mãe Social/Cuidadora Residente com as crianças e os adolescentes e apoio dos educadores sociais;
- Respeitar a individualidade e autonomia de cada criança que terá seus pertences individualizados como: roupas, sapatos, armários, material escolar, kit de higiene entre outros; Bem como, garantia de liberdade de crenças.
- O Jovem deve ser instigado a construir um plano de emancipação diante da sua vida profissional e educativa (PIA). Oportunizar cursos profissionalizantes e o incentivo constante a inserção em cursos superiores. Sempre com suporte de parceiros externos que os insira em espaços de mobilização social, inserção ao mundo do estudo e do trabalho;
- Todos os casos serão avaliados periodicamente, emitindo-se relatórios circunstanciados para a Vara da Infância e Juventude na qual corre o processo. O objetivo é posicionar o Poder Judiciário sobre a situação de cada criança acolhida na casa lar. Obedecendo ao que determina a Lei 8069/90, art. 94, é dever da entidade, "comunicar à autoridade judiciária, os casos em que se mostre inviável ou impossível o reatamento dos vínculos familiares". Depois de esgotadas todas as possibilidades de reintegração familiar, a adoção é o recurso, mas respeitando o que determina o art. 45 do Estatuto da Criança e do Adolescente e, também, realizar a oitiva da criança e adolescente conforme determina a Lei 12.010/09.

Este Projeto tem o prazo de vigência por 03 meses, sendo de 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

7. Atividades essenciais ao serviço.

Apresentar as propostas de atividades que serão realizadas com frequência durante a vigência do contrato no prazo de 12 meses para alcançar os objetivos gerais e específicos do serviço, contemplando: (1) Usuários, (2) família dos usuários e (3) Rede de serviços.



1- Crianças e adolescentes (Incluir também as refeições)

ATIVIDADES	PERIODICIDADE
Recepção / Acolhida da criança e/ou adolescente com medida inicial de proteção, integração e apoio, de forma respeitosa e afetuosa.	De acordo com a demanda
Refeições adequadas e saudáveis, respeitando especificidades se houver de algum acolhido.	Cinco refeições ao dia.
Estudo Psicossocial	Trimestral e/ou de acordo com a demanda
Construção, Acompanhamento e atualização de dados no Plano Individual de Atendimento – PIA e Elaboração do Plano de Desenvolvimento Individual – PDI	Mensal e /ou de acordo com a demanda
Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual;	Mensal e /ou de acordo com a demanda
Roda de Conversa e Grupo de reflexão visando preparar a criança, o adolescente e seus responsáveis para o processo de reintegração familiar ou emancipação.	Mensal ou de acordo com a demanda
Atividades da vida diária: higiene, limpeza, alimentação, acompanhamento da saúde.	Diariamente
Atividades esportivas, culturais e de lazer: Futebol, exercícios físicos, práticas circenses, cinemas, comemorações de aniversariantes, datas festivas, brincadeiras, oficinas de culinária, artesanato, horta.	Diariamente e/ou de acordo com a demanda – Interno ou externo.
Acompanhamento do desempenho e rotina escolar.	Diariamente
Projeto Fazendo Minha História: Na identificação, integralidade e pertencimento da história de vida de cada usuário, com construções de painéis de fotos e registros individuais.	Quinzenal e/ou de acordo com cronograma da equipe técnica e educadores;
Passeios culturais presenciais ou on-line	Trimestral e/ou de acordo com a demanda



2- Famílias

ATIVIDADES	PERIODICIDADE
Atendimento individual e em grupo, acompanhamento sistemático e encaminhamentos pertinentes;	Diariamente e/ou de acordo com a demanda
Estudo Psicossocial	Trimestral e/ou de acordo com a demanda
Encontros de famílias para potencializar e fortalecer as relações afetivas e familiares;	De acordo com a demanda
Visitas domiciliares e institucionais	Quinzenal e/ou de acordo com a demanda
Visitas ao acolhimento	Semanal / e ou de acordo com a demanda

3- Rede de Serviços (incluindo CRAS, CREAS).

ATIVIDADES	PERIODICIDADE
Participação em reuniões com a rede socioassistencial de diferentes áreas e instituições para discussão de casos;	Contínuo e/ou de acordo com a demanda.
Articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação interinstitucional e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;	Contínuo e/ou de acordo com a demanda.
Articulação Intersetorial e encaminhamentos para os serviços socioassistenciais como: Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, programas de transferências de renda, programas de geração de renda e capacitações profissionais, programas de auxílio moradia, educação e acesso a saúde.	Contínuo e/ou de acordo com a demanda
Palestras, capacitações e intervenções da rede na instituição com o propósito de orientação e prestação de serviços.	De acordo com a demanda

8. Regras de convivência.

As regras têm como objetivo equacionar o interesse individual de cada criança e adolescente com os desafios de se viver em grupo, neste sentido busca-se construir um ambiente comunitário, em que os acordos e regras são construídos coletivamente de acordo com a rotina e a demanda para favorecer ambientes seguros e protetores.





Por meio de rodas de conversa nossos técnicos, mediam frequentemente junto as cuidadoras, crianças e adolescentes momentos lúdicos nos quais são extraídas as regras e acordos que nortearão o convívio estabelecendo parâmetros de convivência que podem ser revisadas quando necessário.

9. Planejamento, avaliação e monitoramento:

Para que o serviço de acolhida possa prestar atendimento segundo os parâmetros contidos na Normativa é fundamental que mantenha permanente articulação com o Sistema de Garantia de Direitos (Conselho Tutelar, Justiça da Infância e da Juventude, Ministério Público e outros), com a rede socioassistencial (Proteção Social Básica e Proteção Social Especial), com as demais políticas públicas - em especial, saúde, habitação, trabalho e emprego, educação, cultura e esporte,- e sociedade civil organizada (Centros de Defesa do Direito da Criança e do Adolescente, Grupos de Apoio à Adoção, etc.).

Dessa forma para se fazer o planejamento das ações e as intervenções realizadas junto às crianças e aos adolescentes acolhidos e suas famílias sejam efetivas, é necessário que haja uma estreita articulação entre os diversos órgãos envolvidos no seu atendimento.

O planejamento é feito de forma articulada e partilhada, pensando em um desenvolvimento em conjunto de estratégias de intervenção, sendo definido o papel de cada instância que compõe a rede de serviços local e o Sistema de Garantia de Direitos, na busca de um objetivo comum.

Considerando a obrigatoriedade da inscrição dos serviços de acolhida no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA haja vista o monitoramento e fiscalização dos conselhos no exercício da função de controle social, e, conseqüentemente, visitas e relatórios, além de supervisão da Gestão de Parcerias, Promotoria e Vara da Infância garantindo o acompanhamento, monitoramento e avaliação do Serviço.

12
X



9.1. Apresentar as estratégias que serão realizadas em conjunto com a equipe do Serviço, CREAS e demais atores envolvidos para o planejamento das atividades junto ao público atendido: (EX: reuniões, encontros, etc).

ESTRATÉGIAS	PERIODICIDADE
1-Reunião de Planejamento de PTA -(Plano de Trabalho e Atividade) e ações diárias;	Mensal
2-Reunião para elaboração e/ou revisão do PIA (Plano Individual de Atendimento)	De acordo com demanda
3-Encontro com Equipe para Elaboração do Processo de Formação continuada.	Mensal
4-Reuniões e encontros para discussão de casos e estratégias com órgãos pertinentes	De acordo com a demanda

9.2. Apresentar as estratégias que serão utilizadas em conjunto com a equipe do Serviço, CRAS e demais atores envolvidos para a avaliação das atividades junto ao público atendido:

ESTRATÉGIAS	PERIODICIDADE
1-Articulação com demais atores da rede afim de garantir atendimento integral ao acolhido.	De acordo com a demanda
2-Contato com a CRAS proporcionar melhorias para as famílias, durante ou após o período de reintegração.	De acordo com a demanda

9.3. Apresentar as estratégias/instrumentais que serão utilizados em conjunto com a equipe do Serviço, CRAS e demais atores envolvidos para o monitoramento das atividades junto ao público atendido:

ESTRATÉGIAS/INSTRUMENTAIS	PERIODICIDADE
1- Informações levantadas com atores da REDE compõem o Prontuário e PIA, afim de Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligencia, violência e rupturas de vínculos;	De acordo com a demanda



10. Apresentar cronograma preliminar de eventos (mobilizações, campanhas, encontros, festividades e outros) que serão promovidos pela Organização Social a serem ofertadas a este público:

EVENTOS	MÊS	PERIODICIDADE
Aniversariantes do mês	Outubro/Novembro/Dezembro	De acordo com a demanda
Dia das Crianças	Outubro	Uma vez
Natal	Dezembro	Uma vez
Confraternização	Dezembro	Uma vez

11. Apresentar cronograma preliminar de encontros de capacitação que serão promovidos pela Organização Social visando a qualificação do Serviço:

TEMAS PROPOSTOS	PERIODICIDADE
Formação Inicial, filosofia organizacional, políticas organizacionais, alinhamentos gerais	De acordo com a demanda
Formação de Técnicos: proteção infantil, política de inclusão, mediação de conflitos.	De acordo com a demanda
Formação de cuidadoras (mães sociais)	De acordo com a demanda
Alinhamento de processo administrativo e RH	De acordo com a demanda

12. INDICADORES PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Apresentar proposta de 3 indicadores qualitativos e quantitativos a serem utilizados pela Organização Social para o alcance de metas e resultados, as aquisições e impactos sociais esperados previstos na tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Quantitativos

Indicadores	Meios de verificação	Meta/ resultado
Acesso das crianças e adolescentes à rede socioassistencial, aos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e demais políticas públicas, programas e projetos culturais, esportivos, educação, capacitação profissional de iniciativa privada e pública.	Relatórios, PIAS, registros fotográficos e prestação e contas.	80% de crianças e adolescentes com acesso há programas e projetos culturais, esportivos, educação, lazer, capacitação profissional de iniciativa privada e pública.
Inserção dos adolescentes no mercado de trabalho para	Controle por meio do PIA e relatórios.	60% dos adolescentes encaminhados ao mercado de trabalho desenvolvendo aptidões,



conquista da autonomia em busca da autossuficiência.		capacidades e oportunidades para a autonomia;
Crianças e adolescentes reintegrados as suas famílias.	Controle por meio do PIA e relatórios.	100% das crianças e adolescentes reintegrados a família. Salvo casos que não reúnem condições legais.

Qualitativos

Indicadores	Meios de verificação	Meta/ resultado
Participação e interesse das crianças e adolescentes nas atividades de educação, esportes, cultura, capacitação profissional.	Controle por meio de Relatórios, PIAS e banco de dados.	Desempenho escolar, desenvolvimento de habilidades culturais, esportivos, frequência nas atividades. Considerando a participação e voz do acolhido..
Fortalecimento dos vínculos familiares, comunitários, convívio familiar.	Controle por meio de Relatórios, PIAS e banco de dados, registros fotográficos, telefônicos, reuniões e visitas.	Mobilizar a família visando o bem estar da criança, para possível reintegração familiar com o rompimento da situação de abandono, de violência e reincidências.
Planejamento e Construção do processo gradativo de desligamento para constituir vida própria	Controle por meio de Relatórios, PIAS, registros fotográficos.	Buscar as possibilidades e promoção de conversas e reflexões com os adolescentes e jovens sobre o planejamento e tomada de decisões, visando a autonomia do jovem em processo de desligamento.

13. RECURSOS.

13.1. RECURSOS HUMANOS

a) Apresentar quadro de profissionais que farão parte da execução do serviço. **Preencher QUADRO A – Quadro de profissionais responsáveis pela execução do serviço.**

13.2. RECURSOS FINANCEIROS

Apresentar síntese de porcentagens e valores do plano mensal de aplicação financeira para a execução do serviço.



a) FONTE MUNICIPAL – R\$ 83.000,00

Especificação	%	Valor (R\$)
Serviços de terceiros – pessoa física (recursos humanos)	82%	R\$ 68.055,93
Serviços de terceiros – pessoa jurídica	5%	R\$ 4.527,14
Consumo (Alimentação, material pedagógico, escritório, vestuário, limpeza e higiene, etc)	13%	R\$ 10.416,93
Total		83.000,00

B) SALDOS REMANESCENTES

1- MUNICIPAL – Três meses R\$ 169.027,51

Especificação	%	Valor (R\$)
Serviços de terceiros – pessoa física (recursos humanos)	100%	R\$ 169.027,51
Serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Consumo (Alimentação, material pedagógico, escritório, vestuário, limpeza e higiene, etc)		
Total		R\$ 169.027,51

FONTE ESTADUAL – Três meses R\$ R\$ 19.744,96

Especificação	%	Valor (R\$)
Serviços de terceiros – pessoa física (recursos humanos)		
Serviços de terceiros – pessoa jurídica		
Consumo (Alimentação, material pedagógico, escritório, vestuário, limpeza e higiene, etc)	100%	R\$ 19.744,96
Total		R\$ 19.744,96

1- FONTE FEDERAL – Três meses R\$ R\$ 34.924,26

Especificação	%	Valor (R\$)
Serviços de terceiros – pessoa física (recursos humanos)		
Serviços de terceiros – pessoa jurídica	100%	R\$ 34.924,26
Consumo (Alimentação, material pedagógico, escritório, vestuário, limpeza e higiene, etc)		
Total		R\$ 11.641,42



Apresentar detalhamento de despesas mensais, por rubrica:

Serviços de terceiros – pessoa física (recursos humanos). **Preencher, QUADRO B- Serviços de terceiros – pessoa física**

Serviços de terceiros – pessoa jurídica

Descrição
Transporte (taxi, escolar, ônibus, vans, carretos, fretes, UBER, entre outros)
Manutenção do condomínio de Casas Lares (preventiva/manutenção das áreas comuns/equipamentos de lazer, parque, quadra e campo)
Manutenção Predial (estrutura, alvenaria, revestimentos, instalações hidráulicas, elétricas, de incêndio, gás, bombas, portões)
Manutenção e Reparo de Equipamentos e Maquinas.
Manutenção e Reparo de móveis
Manutenção de software e hardware
Serviço de vigilância, monitoramento e segurança
Serviço de Jardinagem, poda, dedetização e limpeza de caixa d'água
Chaveiro, instalação de fechadura, troca, segredo ou cópias de chaves.
Treinamentos e capacitações para profissionais
Ingressos (cinemas, teatros, parques entre outras atividades culturais e de lazer)
Aluguel (impressoras, micros e itens necessários para o desenvolvimento ou aprimoramento do trabalho).
Mensalidades escolares e cursos profissionalizantes
Consultas Médicas (especialidades e/ou exames, procedimentos e/ou atendimentos)
Prestador de Serviços (Oficineiro, palestrante, educador, cuidador entre outros. PJ)
Aluguel de itens médico hospitalares (ortopedia e outros)
Serviços Contábeis
Assessoria Seg do Trab.

Consumo

Descrição
Alimentos em geral
Material de higiene, limpeza e descartável
Vestuário, Acessórios Pessoais, Mochilas, Calçados.
Cama, Mesa, Banho, Copa, Cozinha e Decoração
Utensílios domésticos
Gás e Água
Material Pedagógico, didático, escolar e de escritório.
Combustível
Telefone/Internet
Água/Esgoto
Energia Elétrica
Condução (para adolescentes para participação em cursos ou atividades educacionais, culturais e afins)
Material para pequenos reparos, hidráulico, elétrico ou de alvenaria.
Medicamentos/Farmacêuticos
Despesas de ações de Reintegração Familiar fora do município/ou estado (itens alimentícios).



14. Apresentar previsão de quais serão os (as) parceiros(as) e colaboradores(as) do serviço e seu respectivo tipo de contribuição:

Nome do (a) Parceiro (a) ou colaborador(a)	Tipo de contribuição (financeira, técnica, material ou outras- No caso de "outras" especifique)
1. Empresas Privadas	Financeiro / Material / Técnico
2. Voluntários	Técnico / Material
3. Estagiários	Técnico / Material
4. Doadores	Financeiro / Material / Técnico
5. Oficineiros	Técnico
6. Rede de Serviços	Técnica ou Material

15. Apresentar o que a Organização Social possui e colocará à disposição para a execução do serviço (como espaço físico, mobiliário, veículo, equipamentos, recursos humanos etc.).
OBS. Informar exclusivamente itens que não serão pagos com recurso do Termo de Colaboração.

Tipo	Descrição
Condomínio	Espaço físico amplo para realização de atividades
3 Casas Lares	Casas com 3 quartos, 1 suíte, 1 banheiro masculino, 1 banheiro feminino, cozinha, copa, sala de TV e quintal;
1 Escritório	Espaço utilizado para atendimento e trabalhos desenvolvidos pela equipe administrativa e técnica do acolhimento
1 Veículo	Marca Fiat – Modelo Dobló
1 Torre Pedagógica	Espaço com três pavimentos, sendo um para realização de atividades.
Mobiliário das Casas Lares	03 Televisores, 03 Geladeiras, 03 Fogões, 03 jogos de sofás, 25 camas, 03 Microondas, 03 máquinas de Lavar Roupa, 03 mesas de jantar com 10 lugares, 03 armários embutidos por casa lar, 04 computadores,
Mobiliário do Escritório	05 Computadores, 05 mesas, 02 arquivos, 02 aparelhos de telefone, 01 geladeira, 01 fogão, 01 microondas, 01 freezer, 01 mesa para refeições.

04/10



ALDEIAS
INFANTIS SOS
BRASIL

Bloco IV – Observações

Apresentar, se necessário, complementações, observações, considerações e/ou sugestões sobre o texto apresentado.

Data: 06 de Setembro de 2022.

Assinatura do (a) (PROCURADORES)

Adriana Barros Pereira
CPF: 293.507.168-95
Coordenadora de Serviço
Aldeias Infantis SOS Brasil-Poá

Nome: Adriana Barros Pereira
RG: 32.360.575-8
CPF: 293.507.168-95

Leticia dos Santos S. Vieira
CPF: 311.853.738-88
Coordenadora de Serviço
Aldeias Infantis SOS Brasil - Poá

Nome: Leticia dos Santos Sessa Vieira
RG: 35.381.164-6
CPF: 311.853.738-88

Assinatura do(a) Responsável pelo elaboração deste Plano Técnico e Operacional de Trabalho Social

Adriana Barros Pereira
CPF: 293.507.168-95
Coordenadora de Serviço
Aldeias Infantis SOS Brasil-Poá

Nome: Adriana Barros Pereira
RG: 32.360.575-8

35.797.364/0002-00

ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL
ALDEIA SOS DE POÁ

AV. NOSSA SENHORA DE LOURDES, 85
JD. OBELISCO - CEP 08566-600
POÁ - SP



QUADRO A – Quadro de profissionais responsáveis pela execução do serviço

Nome	Escolaridade	Formação	Experiência profissional	Função	Vínculo Trabalhista	Carga horária	
						Diária	Semanal
Adriana Barros Pereira	Ensino Superior	Pedagoga/ Psicopedagoga	Sim	Coordenador de Serviços	CLT	8	40
Nathalia Freitas Cordeiro da Silva	Ensino Superior	Serviço Social	Sim	Assistente Social	CLT	6	30
Willian Dos Santos Silva	Ensino Superior	Psicologia	Sim	Psicólogo	CLT	8	40
Glauca Aparecida da Costa Souza	Ensino Superior	Pedagogia	Sim	Assistente Técnica	CLT	8	40
Marina Macedo De Brito Moraes	Ensino Médio	-	Sim	Auxiliar Administrativo	CLT	8	40
Marcia Penha da S. Guedes	Ensino Médio	Ensino Médio	Sim	Mãe Social (Educador Residente)	CLT	Intermitente	
Decivalda Teodora Santos	Ensino Médio	Ensino Médio	Sim	Mãe Social (Educador Residente)	CLT	Intermitente	
Maria Divina G da Costa	Ensino Médio	Ensino Médio	Sim	Mãe Social (Educador Residente)	CLT	Intermitente	
Diana Aparecida Dias Belarmino	Ensino Médio	Ensino Médio	Sim	Mãe Social (Educador Substituta)	CLT	Intermitente	
Priscila Ferreira Leite	Ensino Médio	Ensino Médio	Sim	Mãe Social (Educador Substituta)	CLT	Intermitente	
Deijanira Machado da Silva	Ensino Médio	Ensino Médio	Sim	Mãe Social (Educador Substituta)	CLT	Intermitente	
Janaina Pereira Gomes	Ensino Médio	Ensino Médio	Sim	Mãe Social (Educador Substituta)	CLT	Intermitente	
A contratar	Ensino Médio	Ensino Médio	Sim	Mãe Social (Educador Substituta)	CLT	Intermitente	